



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/87

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 530.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 876, de 10 de dezembro de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzados) para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	100.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	150.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	200.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	80.000,00

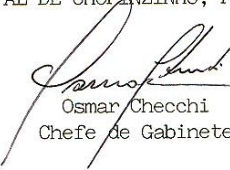
Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a saber:

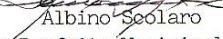
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	90.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	40.000,00
0503 - Divisão de obras e Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de novembro de 1987.

Registre-se e Publique-se.  
Em, 23 de novembro de 1987

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

  
Albino Seclero  
Prefeito Municipal

Publicação no Correio do Paraná nº 429  
de 18 a 25.12.87, p. 20